GOVERNO MUNICIPAL

MARACANAÚ

CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

LEI Nº 580/97

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE PAJUÇARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado Entidade de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário dos Moradores de Pajuçara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal